



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

**PROJETO DE LEI Nº 79/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

**06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.02 Dep de Assistência Social

0824400062.021000 Auxílio Natalidade

3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 31901..... R\$ 4.000,00

**08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfautico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 31885..... R\$ 135.000,00

**TOTAL..... R\$ 139.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31885 – Contrato de Repasse SEDU - RECAPE ..... R\$ 135.000,00

Fonte nº 31901– Conv. Estadual - Auxílio Natalidade ..... R\$ 4.000,00

**TOTAL..... R\$ 139.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dezoito dias do mês de junho de 2019.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2019**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 79/2019 que, conforme: *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente*, visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos

Fonte nº 31885 – Contrato de Repasse SEDU – RECAPE;  
Fonte nº 31901– Conv. Estadual - Auxílio Natalidade.

A abertura de crédito ora proposta se refere à aquisição de Kits de gestante para distribuição gratuita mediante Lei Municipal 3114/2014 e reequilíbrio econômico financeiro do contrato n.55/2018, em função do aumento de preços dos produtos derivados de petróleo.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de junho de 2019.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito